

Ano 14 Nº 3709

Divulgação sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Página 150

Publicação segunda-feira, 22 de setembro de 2025

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.723/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.192.951,46 (Três Milhões cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07.001 - Gabinete do Secretario			
07.001	04.122.0251.20161	Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 596.400,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 544.137,11
3.3.90.46.00.00		Auxílio-Alimentação	R\$ 80.000,00
3.1.90.04.00.00		Contratação por Tempo Determinado	R\$ 266.666,67
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 416.666,67
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 47.500,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
Total:		R\$ 1.953.370,45	
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 439.581,02
Fonte: 250000000000		Recursos Ordinários	
Total:		R\$ 439.581,02	
07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
002 - Departamento de Serviços Públicos			
07.002	04.122.0251.20165	Manter as Atividades da Capela Mortuária	
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
07.002	17.512.0234.20163	Manter as Atividades do Serviço de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 166.666,67
07.002	15.451.0233.10007	Revitalizar a Infraestrutura Urbana e Distrital	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 113.333,32
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 87.500,00
07.002	04.122.0251.20166	Manter a Limpeza de Vias Públicas Urbanas	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 171.666,67
07.002	17.512.0234.20162	Manter a Coleta de Resíduos	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 83.333,33
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 37.500,00
Total:		R\$ 799.999,99	
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 2.753.370,44 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), provenientes da

Ano 14 Nº 3709

Divulgação sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Página 151

Publicação segunda-feira, 22 de setembro de 2025

anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 1.500.0000000 - Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964;

II – R\$ 439.581,02 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 2.500.0000000 - Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			
04.002 - Departamento de Infraestruturas, Engenharia e Projetos			
04.002	15.451.0233.10006	Expandir a Pavimentação Asfáltica Urbana e Distrital	
4.4.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
04.002	15.451.0233.10080	Programa Desenvolve Tapurah	
3.1.90.04.00.00		Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 327.127,85
04.002	15.452.0232.20011	Manter as Atividades de Infraestrutura, Engenharia e Projetos	
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 406.242,59
04.002	25.752.0233.10019	Implantar Sistema de Energia Solar	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 320.000,00
04.002	26.782.0233.10092	Pavimentação da Estrada São Paulo	
Total:		R\$ 1.753.370,44	
4.4.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 439.581,02
Fonte: 250000000000		Recursos Ordinários	
Total:		R\$ 439.581,02	
03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento			
03.001	04.122.0245.10001	Adequar as Estruturas do Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
03.001	04.123.0204.20003	Manter as Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 160.000,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
3.3.90.40.00.00		Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	R\$ 70.000,00
03.001	04.125.0204.20110	Manter as Atividades de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
03.001	04.122.0204.20109	Gestão da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$ 40.000,00
03.003	14.422.0205.20004	Manter as Atividades do PROCON	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Fonte: 150000000000		Recursos Ordinários	
Total:		R\$ 1.000.000,00	

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1410/2021, de 08 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), Lei Municipal nº 1611/2024, de 10 de julho de 2024 (LDO 2025) e Lei Municipal nº 1649/2024 de 10 de dezembro de 2024, (LOA 2025) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN